RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024 | Ano III | Edição nº 509A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Outros Atos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Rio Grande da Serra, 21 de outubro de 2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retificamos a publicação do DIÁRIO OFICIAL de terça feira, 29/10/2024, Ano III, Edição 508A, página 4 de 4

PUBLICAÇÃO

Apuração de Possível Transgressão Disciplinar
Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil
Procedimento disciplinar, apuração de possível cometimento de transgressão

Referência: *FALTA DISCIPLINAR - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR1009/2024*

Considerando que foi direcionado a esta secretaria para avaliação da petição do advogado Daniel Sobral da Silva, Brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 371.731, relata nulidades processuais no procedimento administrativo disciplinar nº16/2023 e processo Administrativo nº 1009/2024, petição esta que deverá ser anexada no Procedimento Administrativo Disciplinar 16/2023, **DETERMINO:**

Com base no Art. 39, incisos I e V, assim como nos Art. 82, inciso III e 83, incisos I, II e IV da referida lei, decido:

Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar 16/2023;

Extinguir o Processo Administrativo nº 1009/2024.

Diante do que consta os autos acima referenciado, recebo a defesa/recurso no mérito em favor do Guarda Civil Municipal, MATRICULA: 5159, extingue-se o *Procedimento Administrativo Disciplinar 16/2023* e *Processo Administrativo nº 1009/2024* nos termos do Art. 40 incisos I, e arquivo o feito nos termos do Art. 39, incisos I e V, Art. 82, inciso III, 83, incisos I, II, IV, nos termos do ANEXO I da Lei Municipal Nº 2.292/18.

Publique-se, intime-se e comunique-se.

YURI KALED LOBATO EL MALAT

SECRETARIO DE SEGURANÇA URBANA, TRANSITO E DEFESA CIVIL

Avenida Jean Lieutaud, 309 - Jardim Santa Tereza – Rio Grande da Serra/SP – CEP: 09450-000
Telefone (11) 4826-8008
segurancaurbana@riograndedaserra.sp.gov.br